



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021-045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 129/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “MUNICÍPIO”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 129/2021, a empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - CNPJ nº 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro Jardim Europa – Sete Lagoas - MG, representada neste ato por seu Sócio Euro Márcio Nazareno da Costa, portador do RG nº MG-10.088.139 PC/MG, CPF nº 014.673.766-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, ou em outro local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer o material médico hospitalar, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O material médico hospitalar será fornecido por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
003	ACIDO ACETICO 5%	ANTARES	FR	10,0000	5,7600	57,60
011	AGULHA 0,6x25mm BISEL TRIFACETADO,CANHÃO SILICONIZADO,ESTÉRIL,EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PÉTALA,CONTENDO LOTE,DATA DE	LABOR IMPORT	CX	5,0000	11,6600	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (CX C/ 100 UNID - SIMILAR BD)					
024	ÁLCOOL GEL (FRASCO 500g)	NANOVIT	FR	5.000,0000	4,9000	24.500,00
054	AVENTAL GINECOLÓGICO MANGA CURTA DESCARTÁVEL DE TNT, C/ ABERTURA ABERTURA FRONTAL E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO. GRAMATURA MINIMA DE 50G/M2 (PCT C/ 10 UNID)	CONFORTEL	PCT	800,0000	25,1000	20.080,00
059	BALANÇA DE CHÃO ANALÓGICA – CAPACIDADE 180Kg	GTECH	UN	10,0000	89,0200	890,20
090	CAIXA TÉRMICA DE VACINA 12L – REVESTIDA C/ MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ TERMÔMETRO ACOPLADO P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERIOR	COLEMAN	UN	5,0000	282,9000	1.414,50
092	CAIXA TÉRMICA DE VACINA 32L – REVESTIDA C/ MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, C/ TERMÔMETRO ACOPLADO P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERIOR	COLEMAN	UN	5,0000	190,1200	950,60
095	CAMPO ESTERELIZADO FENESTRADO 10cm 40 X 40	POLARFIX	UN	10,0000	1,8100	18,10
108	CAT GUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA DE 4cm CORTANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. (CX C/ 24 UNID)	TECHNOFIO	CX	10,0000	106,4700	1.064,70
109	CAT GUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA DE 4cm CORTANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. (CX C/ 24 UNID)	TECHNOFIO	CX	10,0000	106,4700	1.064,70
111	CAT GUT SIMPLES AGULHADO 2.0 C/ AGULHA DE 3cm CORTANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. (CX C/ 24 UNID)	TECHNOFIO	CX	10,0000	106,4700	1.064,70
112	CAT GUT SIMPLES AGULHADO 3.0 C/ AGULHA DE 3cm CORTANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. (CX C/ 24 UNID)	TECHNOFIO	CX	10,0000	106,4700	1.064,70
115	CINTO ARANHA P/ RESGATE TAMANHO ADULTO - COMPOSIÇÃO: UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80m INCLUINDO SISTEMA EM “V” COM ALTURA REGULÁVEL DE 15cm APROXIMADAMENTE, NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM “V” PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA; 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15cm, TAMBÉM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA; CORES DOS CINTOS TRANSVERSAIS E SUAS MEDIDAS: SUPERIOR COR: VERDE 1,50m, MEIO COR: PRETA 1,50m, MEIO COR: VER 1,50m, INFERIOR COR: AMARELO 1,50m	RESGATE SP	UN	5,0000	73,7100	368,55
116	CINTO ARANHA P/ RESGATE TAMANHO INFANTIL - COMPOSIÇÃO: 01 TIRANTE PRINCIPAL NA COR PRETA, COM SISTEMA EM “V” E ALTURA REGULÁVEL; ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA; 03 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS COM APROXIMADAMENTE 48mm DE LARGURA	RESGATE SP	UN	5,0000	73,7100	368,55
119	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, C/ REFORÇO INTERNO P/ MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE – REFORÇO INTERNO 100% EVA; TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER; ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO; COMPRIMENTO 57cm – TAMANHO G	POLARFIX	UN	5,0000	14,5700	72,85
120	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, C/ REFORÇO INTERNO P/ MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE – REFORÇO INTERNO 100% EVA; TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER; ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO; COMPRIMENTO 57cm – TAMANHO M	POLARFIX	UN	5,0000	14,5700	72,85
121	COLAR CERVICAL DE ESPUMA – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, C/ REFORÇO INTERNO P/ MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE – REFORÇO INTERNO 100% EVA; TECIDO 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER; ESPUMA INTERNA 100% POLIURETANO; COMPRIMENTO 57cm – TAMANHO P	POLARFIX	UN	5,0000	14,5700	72,85
122	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ APOIO MENTONIANO TIPO STIFNECK – CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5mm E 1,8mm, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4mm, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO, INJETADO EM NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA – TAMANHO G	RESGATE SP	UN	5,0000	14,9200	74,60
123	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ APOIO MENTONIANO TIPO STIFNECK – CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE	RESGATE SP	UN	5,0000	14,9200	74,60

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5mm E 1,8mm, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4mm, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO, INJETADO EM NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA – TAMANHO M					
124	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ APOIO MENTONIANO TIPO STIFNECK – CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5mm E 1,8mm, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4mm, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO, INJETADO EM NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA – TAMANHO P	RESGATE SP	UN	5,0000	14,9200	74,60
125	COLAR CERVICAL DE RESGATE C/ APOIO MENTONIANO TIPO STIFNECK – CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA ENTRE 1,5mm E 1,8mm, REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4mm, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO, INJETADO EM NYLON, ABERTURA FRONTAL P/ ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA – TAMANHO PP	RESGATE SP	UN	5,0000	14,9200	74,60
148	CUBA RETANGULAR inox 37X27X4cm	ABC	UN	10,0000	118,3900	1.183,90
157	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO P/ ELETROCARDIOGRAMA COM DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. PACOTE COM 200 UNIDADES	MEDIX	UN	10,0000	74,0000	740,00
172	ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA (PCT/100 UNID)	THEOTO	PCT	50,0000	6,0800	304,00
180	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA DE ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL, TAMANHO 10cmX10cm	MAXICOR	UN	1.000,0000	8,8100	8.810,00
181	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA DE ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL, TAMANHO 2,5cmX10cm	MAXICOR	UN	150,0000	2,5900	388,50
182	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA DE ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL, TAMANHO 5cmX10cm	MAXICOR	UN	150,0000	4,5500	682,50
184	FITA MÉTRICA	LEMAT	UN	20,0000	13,0000	260,00

Valor Total R\$65.851,05

4.2 - Os valores unitários da relação do material médico hospitalar, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá à Secretária Municipal acompanhar o fornecimento do material médico hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Sócio: Euro Márcio Nazareno da Costa
CPF Nº: 014.673.766-04

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021-045, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação